

DECRETO Nº 419/2022, 25 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, PA, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no Município de Floresta do Araguaia, no momento, permite uma flexibilização maior em virtude de não existência de casos de COVID19;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar e regulamentar interesses locais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção facial para indivíduos com suspeita ou confirmação da COVID-19, bem como nas seguintes repartições públicas municipais:

- I- Hospital Municipal;
- II- Postos de Saúde.

Art.2º. Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial nas repartições públicas não especificadas no Art.1º deste Decreto, nos estabelecimentos privados, nos espaços abertos ou fechados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

disposições em contrário, mas poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID- 19, no município de Floresta do Araguaia.

2

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Floresta do Araguaia, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

Majorri Santiago
MAJORRI SANTIAGO
Prefeita Municipal